

· l

12

13

14

17

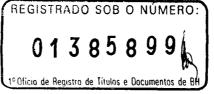
19

20

22

25

27



TRADO CONFORME ART. INCISO VII, DA LEI FEDERAL 6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER DOCUMENTOS, PARA QUA CONSERVAÇÃO".

VISTO B.H.O.

Marcelo-Ofiveira Costa Promotor de Justiça Curador de Fundações

ATA DA 444ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES 1

DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2012, na sede da Fundação Mineira de 3

Educação e Cultura, deu-se continuidade à 444ª. reunião ordinária do Conselho de 4

Curadores da Fundação Mineira de Educação e Cultura. Já devidamente 5

convocados, fizeram-se presentes: Prof. Tiago Fantini Magalhães - Presidente do 6

Conselho Curador; Prof. Pedro Arthur Victer - Vice-Presidente do Conselho

Curador; Prof. Mateus José Ferreira; Prof. Erix Morato; Prof. Luly Rodrigues; 8

Profa. Isabel Cristina Dias Alves Lisboa; Prof. Márcio José de Aguiar; Prof. Walter 9

Andrade Parreira; Prof. Antônio Carlos Diniz Murta, todos Conselheiros 10

Curadores efetivos. Como primeira errata, registre-se que a ausência do

Conselheiro Prof. Antônio Murta na sessão anterior desta reunião se deu mediante

justificativa e não por ausência de convocação. Como segunda errata, registre-se

que esta reunião, de nº 444, que foi suspensa e hoje se retoma, se trata de reunião

ordinária do Conselho de Curadores e não de reunião conjunta com o Conselho 15

Executivo, conforme consignado na ata anterior. Registradas as erratas, na 16

sequência, convocados, compareceu o Dr. Lorenzo Bolina Vivacqua e o Dr. João

Paulo Fernandes - Procurador Geral da Entidade. Constatado o quorum estatutário, 18

os trabalhos foram iniciados pelo Presidente do colegiado. Antes de adentrar ao

primeiro item de pauta, o Prof. Tiago Fantini Magalhães requereu ao colegiado a

introdução de uma questão de ordem, tendo em vista a entrega, esta manhã, de um 21

requerimento urgente da Faculdade de Engenharia e Arquitetura para que este

órgão apreciasse determinada matéria. A urgência se deve ao fechamento da janela 23 24

sindical de dispensas de integrantes do corpo docente. Após detida análise dos

demais Curadores, o colegiado, deliberou, à unanimidade, por introduzir a questão

proposta pelo Prof. Tiago como item de pauta. Passou-se, assim, ao novo primeiro, 26

item de pauta, a saber, dispensa do Prof. Estevam Quintino Gomes dos quadros da

Rua Ouro Fino, 395, 8° andar Cruzeiro 30310-110 Belo Horizonte, MG Tel. (31) 3280-9100 www.fumec.br



29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

REGISTRADO SÓB O NÚMERO:

01385899

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER VISTOMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

B.H.Ol. 103/13

Marcel Siveira Costa
Promotor de Justica

REGISTRADO CONFORME ART. 127. INCISO VII, DA LEI FEDERAL

Curador de Fundações Instituição. Os presentes requisitaram informações preliminares acerca da atual situação dos dois docentes que integraram este Conselho, todos no mandato passado e que não se encontram mais no exercício dos cargos. No uso da palavra, O Dr. João Paulo explicou aos presentes a situação destes docentes dentro da unidade, mediante a leitura de ofício encaminhado pela Faculdade de Engenharia e Arquitetura. Após a leitura do ofício, o Prof. Fantini reiterou a necessidade de um posicionamento do Conselho acerca da questão posta. Na sequência, os Conselheiros Curadores, analisando detidamente todos os argumentos apresentados, concluíram que, sob uma perspectiva unicamente objetiva, sem adentrar no mérito do pedido de dispensa do Prof. Estevam, a questão de cunho técnico deve ser abordada. Assim, iniciou-se o debate sobre a dispensa do Prof. Estevam, sob a vertente unicamente técnica. Concluiu o Conselho de Curadores, ante as razões expostas, que a dispensa do Prof. Estevam não se reveste de caráter político e não possui qualquer ligação com o seu passado como Conselheiro Curador. Os Curadores verificaram que a dispensa busca manter professores que possuem o título de mestre, preterindo aqueles que não possuem esta qualificação, critério este que se reveste de fundamento objetivo, ante as exigências impostas pelo Ministério da Educação e Cultura. Com efeito, vislumbrando questões técnicas envolvendo a dispensa do Prof. Estevam e, tendo em vista que a própria Universidade pede o aval deste órgão, por meio do requerimento manifestado pela Diretoria da FEA, ofício de nº 07.5.0344/2012, datado do dia 20 de dezembro de 2012, o Conselho de Curadores, em deliberação unânime, considerando a autonomia universitária, bem como a motivação constante do aludido documento, que é parte integrante desta ata, diante de uma reflexão institucional sobre o tema, reconhece não haver qualquer impedimento legal para a implementação da decisão de gestão e, portanto, reconhece como legítima e válida a decisão da Diretoria da FEA em dispensar o Prof. Estevam Quintino Gomes. Em seguida, o Prof. Antônio Carlos Diniz Murta,

W

. 2

em razão de compromissos externos, pediu licença aos Conselheiros Curadores

Rua Ouro Fino, 395, 8° andar Cruzeiro 30310-110 Belo Horizonte, MG Tel. (31) 3280-9100 www.fumec.br



57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

REGISTRADO SOB O NÚMERO:

1º Oficio de Registro de Títulos e Documentos de BH

REGISTRADO COMFORME ART. 127.
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
VIST 6015/73. "FACULTATIVO DE QUAISQUER
BOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

Marcelo Oliveira Costa Promotor de Justiça Curador de Fundações

solicitou autorização para retirar-se da reunião. O Conselho de Curadores, à unanimidade, deliberou por autorizar o Prof. Murta a retirar-se da reunião antecipadamente. No uso da palavra, o Presidente do Conselho de Curadores, Ilmo. Prof. Tiago Fantini Magalhães, introduziu o segundo item de pauta. Contudo, solicitou aos presentes a retificação da convocação, para constar "2". e 3". Revisões Orçamentárias". O colegiado, à unanimidade, aprovou a retificação do item de pauta. Após, o Presidente do Conselho de Curadores passou a palavra ao Magnífico Reitor da Universidade FUMEC e Conselheiro Executivo, Prof. Dr. Eduardo Martins de Lima, para realizar uma exposição do cenário econômico-financeiro e institucional da Universidade. No uso da palavra o Prof. Dr. Eduardo Lima explicou o remanejamento de rubricas que desdobrou na elaboração da 2ª. revisão orçamentária. Demonstrou que o projeto de gestão demandou mais gastos, explicando-os e justificando-os. Esclareceu os reajustes realizados pelas unidades. Informou que para o ano que vem (2013) muitas propostas de melhorias serão adotadas. Explicou o cronograma das revisões orçamentárias e o porquê das datas escolhidas. Aduziu que somente na terceira revisão orçamentária houve um aumento de repasses. Isso porque na segunda revisão houve apenas um remanejamento de rubricas. Detalhou para os Curadores as questões que envolveram o setor de marketing. Na sequência, o Reitor da Universidade explicou aos Conselheiros Curadores todas as medidas que serão adotadas para 2013 visando a diminuir os gastos e aumentar as receitas, inclusive medidas lastreadas em números, relatórios, planejamentos e análises gerenciais, não se furtando a Reitoria dos desafios futuros que serão enfrentados por esta gestão. Após a exposição do Reitor, o Prof. Luly se manifestou aduzindo que as explicações prestadas foram satisfatórias para aclarar o cenário em análise e que se sentia mais seguro em saber que a partir de fevereiro de 2013 o Conselho estaria munido de relatórios gerenciais. Com relação à situação da FCH, os Conselheiros, destacando a preocupação com o cenário apresentado, se manifestaram no sentido de que seria necessária/

W

w X

Rua Ouro Fino, 395, 8° andar Cruzeiro 30310-110 Belo Horizonte, MG Tel. (31) 3280-9100

www.fumec.br

3



85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

REGISTRADO SOB O NÚMERO: 013858991 1º Oficio de Registro de Títulos e Documentos de BH

REGISTRADO CONFORME ART. 127. VISTO CISO VII, DA LEI FEDERAL B.H.O. O 6.015/78. "FACULTATIVO DE QUAISQUER DS. PARA SUA CONSERVAÇÃO", Marcelo Officera Costa Promotor de Justiça Curador de Fundações

apresentação de informações mais consistentes, para que pudessem passar à apreciação do pedido de repasse formulado. No mesmo sentido, ressaltaram que, a partir de então, qualquer pedido de repasse deveria ser formulado de maneira formal e devidamente instruído com a documentação capaz de justifica-lo. Por fim, ressaltaram que os órgãos e mecanismos de controle da Fundação estariam à disposição da Diretoria da FCH, para auxiliá-la na melhoria do seu sistema de gestão. Em seguida, o Prof. Márcio Aguiar solicitou aos Curadores licença, por meia hora, para passar uma prova especial para os alunos, retornando à reunião após a aplicação do exame. O Conselho de Curadores, à unanimidade, autorizou a licença. Após a oitiva de todos os presentes, o Conselho de Curadores, ante a ausência de alguns dados necessários à compreensão da questão relativa à FCH, deliberou, por unanimidade, que o Conselho Executivo, juntamente com o Presidente do Conselho de Curadores, com os dados fornecidos pelo gestor da FCH, numa reunião emergencial, deliberarão sobre a questão específica da Faculdade de Ciências Humanas, facultando ao Prof. Fantini, ante a premência do ato, a prerrogativa de aprovar a questão ad referendum do Conselho, consubstanciando-a na 4ª. Revisão orçamentária. Na sequência, O Presidente do Conselho de Curadores, Prof. Tiago Fantini Magalhães, questionou aos presentes se todos estão confortáveis para apreciar, neste momento, a 2ª. Revisão Orçamentária, nos termos propostos pelo Reitor, ou seja, aprovar os remanejamentos de rubricas. Os Conselheiros Curadores, manifestando-se à vontade com a situação e cônscios do contexto, à unanimidade, aprovaram a 2ª. Revisão orçamentária da Entidade. Na sequência, novamente indagando aos membros do órgão se todos se sentiam preparados para deliberar a 3ª. Revisão Orçamentária, que destinará verbas extras para a Reitoria, cujo valor encontra-se descrito em documento apresentado nesta oportunidade, obteve a resposta favorável dos presentes. Assim, os Curadores, deliberaram, à unanimidade pela aprovação da 3ª. Revisão Orçamentária nos moldes como aprovada pelo CONSUNI. Deliberaram, ainda, à unanimidade, que o Reitor da

1 Dr

Rua Ouro Fino, 395, 8 Cruzeiro 30310-110 Belo Horizonte

Tel. (31) 3280-9100

www.fumec.br



REGISTRADO CONFURME ART. 127 INCISO VII, DA LEI FEDERAL 6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

01385899

REGISTRADO SOB O NÚMERO:

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

112	Universidade encaminhará aos Curadores todos os documentos que envolvem o
113	justificam essa operação, para apreciação deste colegiado. Dado o avançado da
114	hora, o Conselho de Curadores deliberou, à unanimidade, por suspender esta
115	segunda sessão da 444ª. Reunião Ordinária do colegiado, e retomá-la no dia 27 de
116	dezembro, às 09:30h. Não havendo mais nada a ser deliberado, a reunião fo
117	encerrada e eu, Lorenzo Bolina Monteiro Vivacqua lavrei a presente Ata que va
118	por mim e pelos presentes assinada.
119	Presidente do Conselho Curador:
120	
121	Prof. Tiago Fantini Magalhães:
122	
123	Vice - Presidente do Conselho Curador:
124	
125	Prof. Pedro Arthur Victer:
126	
127	Conselheiro Curador e Presidente da Fundação:
128	
129	Prof. Mateus José Ferreira:
130	
131	Conselheiros Curadores:
132	Russian Rolling For
133 134	Prof. Isabel Cristina Dias Alves Lisboa:
134	Prof. Luly Rodrigues:
136	Tiol. Luly Rodrigues:
137	Prof. Márcio José Aguiar:
138	Tron Marcio dosc Aguiai:
139	Prof. Walter Andrade Parreira: Walter Andrade Tangual
140	Manage Tarrella 40000 Manage June
	VISTO

Marcele Offiveira Costa Promotor de Justiça Curador de Fundações

FUMEC 141 **Prof. Erix Morato:** 142 143 Prof. Antônio Carlos Diniz Murta: 144 Reitor e Conselheiro Executivo: 145 146 147 Prof. Dr. Eduardo Martins de Lima: 148 149 Convidado: 150 151 Prof. João Paulo Fernandes da Silva: **VISTO** B.H.C. 102017 Marcelo Oliveira Costa Promotor de Justiça

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO Nº 01385899

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado, registrado em microfilme e digitalizado sob o nº 01385899, nesta data, para fins de conservação, conforme Lei dos Registros Públicos, art. 127, inciso VII. Belo Horizonte, 08/03/2013 Emolumentos. 49.42, TJF: 15,54.



Curador de Fundações

REGISTRADO CONFORME ART. 127, INCISO VII, DA LEI FEDERAL 6.015/73. "FACULTATIVO DE QUAISQUER DOCUMENTOS, PAPA SUA CONSERVAÇÃO".









Prof. Walter Andrade Parreira



REGISTRADO SOB O NÚMER 01385899 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Bl

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA 444ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE **EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC**

20 Belo Horizonte, Mde Dezembro de 2012. Prof. João Paulo Fernandes da Silva Lorenzo Bolina Vivacqua **CONSELHO DE CURADORES** Prof. Tiago Fantini Magalhães Sti FICADO Prof. Antônio Carlos Diniz Murta Prof. Mateus José Ferreira Profa. Isabel Cristina Dias Alves Lisboa Prof. Erix Morato Prof. Márcio José de Aquiar Prof. Luly Rodrigues VISTO Prof. Pedro Arthur Victer Promotor de Justiça Curador de Fundações

> Rua Ouro Fino, 395, 8° andar 30310-110 Belo Horizonte, MG Tel. (31) 3280-9100 www.fumec.br